



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 068/1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de **CR\$ 1.470.200,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta mil e duzentos cruzeiros)**, em reforço das seguintes despesa de Orçamento seguinte:

CR\$	40.000,00	VERBA	1.1.8.04-4	B
CR\$	30.000,00	VERBA	1.2.8.07-7	A
CR\$	30.000,00	VERBA	1.3.8.09-0	A
CR\$	138.000,00	VERBA	1.3.8.09-0	A
CR\$	10.000,00	VERBA	1.5.8.12-0	B
CR\$	21.600,00	VERBA	1.8.8.04-4	A
CR\$	30.000,00	VERBA	2.2.8.89-1	A
CR\$	40.000,00	VERBA	2.2.8.89-3	A
CR\$	15.000,00	VERBA	2.5.8.69-3	A
CR\$	21.600,00	VERBA	2.5.8.88-4	A
CR\$	20.000,00	VERBA	3.2.8.33-1	A
CR\$	30.000,00	VERBA	4.2.8.81-4	A
CR\$	40.000,00	VERBA	4.2.8.89-3	A
CR\$	600.000,00	VERBA	4.3.8.82-1	A
CR\$	20.000,00	VERBA	4.3.8.82-1	C
CR\$	40.000,00	VERBA	4.3.8.82-2	A
CR\$	140.000,00	VERBA	4.3.8.82-3	B
CR\$	144.000,00	VERBA	4.4.8.87-1	A
CR\$	40.000,00	VERBA	8.8.8.89-4	A

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.959.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL